



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

PEIXE-TO, 06 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, AO ILUSTRE GOVERNADOR WANDERLEI BARBOSA CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o Artigo 127 § 1º, Alinea “e” e § 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte, Projeto de Decreto Legislativo:

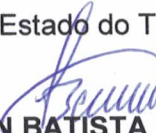
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário de Peixe- TO ao senhor **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, em reconhecimento aos relevantes serviços e contribuições prestados a este Município e ao Estado do Tocantins.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

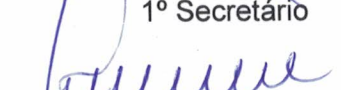
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO., Estado do Tocantins, em 006 de Abril de 2022.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente


JOSÉ RENATO COUTO SANTIAGO
Vice-Presidente


LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
1º Secretário


MANOEL SANTANA PONCE LEONES
2º Secretario


KARTEJANE XAVIER DE SOUSA
Suplente

Projeto Aprovado
30 **Votação**

Por: unanimidade
Peixe, 18 / 04 / 2022

1.º Secretário

Projeto Aprovado
20 **Votação**
Por: unanimidade
Peixe, 19 / 04 / 2022

1.º Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dos nobres pares a presente proposição, o qual visa homenagear com título de cidadão honorário do município de Peixe – TO o Senhor **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**.

Wanderlei Barbosa é casado com a senhora Blandina Vieira Leite Castro, pai de Ygor Leonardo Castro Leite, Rérison Antônio Castro Leite e Rosa Maria Castro Leite, é filho de Fenelon Barbosa o primeiro prefeito de Palmas quando a cidade foi fundada em 1989.

O homenageado tem 58 anos de idade é natural de Porto Nacional situada na região central do estado, este é o primeiro governador natural do Estado do Tocantins, começou a carreira política em 1989, quando se elegeu vereador pelo município de Porto Nacional. Em 1996 migrou para a capital e se elegeu vereador por Palmas, cargo que ocupou por vários mandatos sucessivos até 2010, chegando a presidir a Câmara Municipal ao longo de quatro anos.

Em 2010 se elegeu para o primeiro de dois mandatos como deputado estadual, permanecendo nesta função até 2018, quando se afastou para disputar a eleição suplementar ao lado do senhor Mauro Carlesse como vice-governador na chapa que acabou vencedora.

Atualmente é governador do Tocantins após renúncia do senhor Mauro Carlesse

Diante do exposto, considerando a carreira política de 10 mandatos sendo: 06 de vereador, 02 como deputado, 01 vice-governador e 01 governador, e em face do mérito do nosso homenageado que tanto jus faz à distinção que lhe pretendemos outorgar, contamos certo com a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Peixe Tocantins, 06 de Abril de 2022.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente

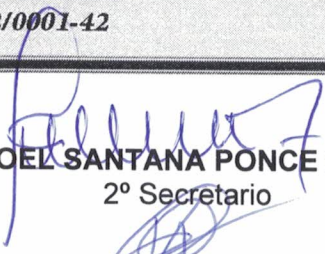

JOSÉ RENATO COUTO SANTIAGO
Vice-Presidente


LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
1º Secretário



Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
CNPJ: 01.447812/0001-42

Legislativo, o poder do povo.


MANOEL SANTANA PONCE LEONES

2º Secretário


KARTEJANE XAVIER DE SOUSA

Suplente



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 007/2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022 de 06 de Abril de 2022.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o: Projeto de Lei Nº 001/2022 de 02 de Abril de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Peixe-TO, o qual **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, AO ILUSTRE GOVERNADOR WANDERLEI BARBOSA CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para apreciação do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06 de Abril de 2022 e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta.

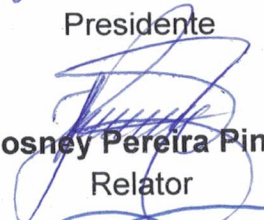
Após reunião e discussão, concluiu-se que o Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado se encontra em consonância com o Regimento Interno e dispositivos Constitucionais e Legais afetos à matéria apreciada.

Portanto, esta Comissão de Justiça e Redação é pela Constitucionalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de Abril de 2022.


Luzimar de Souza Carneiro
Presidente


Josney Pereira Pinto
Relator


Vitorino Neto de Paula Dias
Membro

Parecer Aprovação
Unico Votação
Por unanimidade
Peixe, 18 / 04 / 2022

10 Assinatura:



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO Nº 008/2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022 de 06 de Abril de 2022.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO.

A COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o: Projeto de lei Nº 001/2022 de 06 de Abril de 2022, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, o qual **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, AO ILUSTRE GOVERNADOR WANDERLEI BARBOSA CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

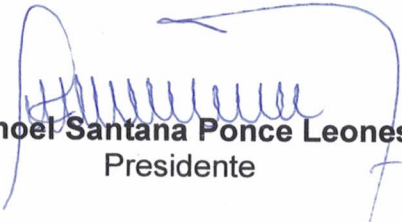
Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acima mencionada se reuniram pra análise e discussão do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06 de Abril de 2022, acima epigrafado, o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou pela sua Constitucionalidade e recomendou sua aprovação.

Por sua vez, esta Comissão de Finanças e Orçamento também se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria tendo em vista o atendimento dos interesses do Poder Legislativo Municipal, bem como a devida observância da Lei Orçamentária.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

Parecer Aprovado
Votação
Por unanimidade
Peixe, 12/04/2022
Leandro
10 RANALDI


Manoel Santana Ponce Leones
Presidente


Marsuleide Neres Gama Noia
Relatora


Kartejane Xavier de Sousa
Membro

Parecer Aprovado
Votação
Por unanimidade
Peixe, 19/04/2022
Leandro
10 RANALDI